

### **NÚCLEO SOCIAL**



PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 754/2025

Processo nº 2693/2025 Protocolo nº 9010/2025

> Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Luzia Aparecida Juvenal **Autoria**: Deputado Thiago Silva

Nº Honrarias: 35/40

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente o Projeto de Resolução supracitado, regularmente lido na 54ª Sessão Ordinária (20/08/2025). A proposição tem por objeto a outorga do Título de Cidadão Mato-Grossense à pessoa homenageada, conforme enunciado na respectiva ementa.

O feito foi devidamente encaminhado ao Núcleo Social e, na sequência, distribuído à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, nos termos do artigo 360, inciso III, alínea "c", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para exame de mérito e emissão de parecer.

A presente homenagem encontra amparo na Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre a consolidação das honrarias instituídas por esta Casa de Leis. Em sua Seção X, o artigo 14, disciplina a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense àqueles que, não sendo naturais do Estado, tenham prestado relevantes serviços à sociedade matogrossense.



#### NÚCLEO SOCIAL



Nesse contexto, a iniciativa parlamentar visa reconhecer publicamente a contribuição da pessoa homenageada, cuja trajetória, segundo a justificativa apresentada, revela comprometimento com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento regional.

Considerando o presente pleito, verifica-se que o autor da proposição já indicou 35/40 homenagens permitidas na presente Sessão Legislativa de 2025, observando, portanto, o limite quantitativo estabelecido para cada parlamentar no que se refere à concessão de honrarias. Tal limitação encontra fundamento no artigo 1º da Resolução nº 9.461, de 2024, a qual promoveu alterações na Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, norma que dispõe sobre a consolidação e regulamentação das honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Nesse sentido, transcreve-se o dispositivo normativo pertinente:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

"Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

<u>II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania</u> <u>Mato-Grossense;</u> (Grifo nosso).

 III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.

Na justificativa para o presente pleito tem-se:

A concessão do Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luzia Aparecida Juvenal é um reconhecimento justo à sua trajetória de vida dedicada à educação e ao serviço comunitário. Luzia Aparecida Juvenal, nascida em 24 de maio de 1973, no município de Rinópolis/SP, casada com o Senhor Gleiber Malheiros Calasans, mãe de Isadora Juvenal Calasans, residente em Paranatinga/MT desde 1998, a homenageada construiu sua vida e carreira em Paranatinga, onde atua há mais de duas décadas como professora, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e humano do município. Atualmente, a Sra. Luzia Aparecida Juvenal exerce seu primeiro mandato como vereadora, reafirmando seu compromisso com a sociedade, com a promoção de políticas públicas voltadas ao



## **NÚCLEO SOCIAL**



bem-estar coletivo e com a valorização da educação como pilar fundamental do progresso social. Sua trajetória de dedicação, trabalho e serviços relevantes à comunidade local fazem da homenageada uma verdadeira mato-grossense de coração, cuja contribuição merece ser oficialmente reconhecida por esta Casa de Leis. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Dessa forma, após a análise dos aspectos formais da matéria e das razões expostas na justificativa que a acompanha, constata-se que a pessoa homenageada, atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 6.597, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 10 de dezembro de 2019.

Assim, apresentam-se, nestes termos, as considerações finais do presente relatório.

# II - PARECER / VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto na análise de mérito desta Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, nos termos dos artigos 417 e 419 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do presente pleito, considerados os requisitos fixados na Resolução nº 6.597, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 10 de dezembro de 2019.







AUSENTE



# III - DECISÃO DA COMISSÃO:

# SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

DATA/ HORÁRIO: REUNIÃO: 25 -ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA PROPOSIC PR Nº 754/2025 ÃO: AUTORIA: **DEPUTADO THIAGO SILVA** APENSAME NTOS: SUBSTITU TIVOS: EMENDAS: MEMBROS TITULARES RELATOR VOTAÇÃO STNATURAS COM O RELATOR Deputado SEBATIÃO REZENDE RESENCI (SIM). Sebastião Machado CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). AL Rezende | REMOTO UNIÃO BRASIL | PRESIDENTE ABSTENÇÃO AUSENTE PRESENÇI/ COM O RELATOR Deputado GILBERTO CATTANI COM O RELAT
(SIM).

CONTRÁRIO AO
RELATOR (NÃO). X Gilberto Moacir AL Cattani I REM,646 PL | VICE PRESIDENTE ABSTENÇÃOA AUSENTE COM O RELATOR
(SIM).

CONTRÁRIO AO
RELATOR (NÃO) Deputado FÁBIO TARDIN -PRESENCI **FABINHO** Fábio José Tardin | REMOTO ABSTENÇÃO PSR AUSENTE COM O RELATOR Deputado THIAGO SILVA (SIM).

CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCI Thiago Alexandre AL Rodrigues da Silva I ABSTENÇÃO REMOTO MDB AUSENTE COM O RELATOR Deputado LÚDIO CABRAL (SIM). PRESENCE Ludio Frank Mendes Cabral | CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). AL REMOTO ABSTENÇÃO AUSENTE MEMBROS SUPLENTES RELATOR VOTAÇÃO ASSINATURAS IA COM O RELATOR Deputado NININHO (SIM). PRESENCI Ondanir Bortolini | CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). AL PSD REMOTO ☐ ABSTENÇÃO AUSENTE COM O RELATOR Deputado DIEGO GUIMARÃES (SIM).

CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCE Diego Arruda Vaz Guimaraes REMOTO REPUBLICANOS ABSTENÇÃO AUSENTE COM O RELATOR Deputado DR. EUGÊNIO (SIM).

CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).

ABSTENÇÃO PRESENCE José Eugênio de Paiva PSB REMOTO









Œ.	Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa   MDB	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	PRESENCI AL REMOTO	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco   PT	☐ COM O RELATOR ( <b>SIM</b> ). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR ( <b>NÃO</b> ). ☐ ABSTENÇÃO	PRESENCI AL REMOTO	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, apos apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:

X	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO		CONTRÁRIO	À APRO	VAÇÃO
---	-----------------------	--	-----------	--------	-------

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.